



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

GESTÃO

2013/2016

Lei Nº 804/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 8.771,00 (Oito mil setecentos e setenta e um reais).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 8.771,00 (Oito mil setecentos e setenta e um reais), em conta com dotação específica para atendimento Convenio com a SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE- SESA Despesas de Capital e custeio saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TOTAL DE DESPESAS DE CUSTEIO-----R\$ 6.265,00

TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL-----R\$ 2.506,00

TOTAL GERAL DA DESPESA-----R\$ 8.771,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito especial é oferecido o valor do convênio da SESA/PR no valor de R\$ 8.771,00 (Oito mil setecentos e setenta e um reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Dezembro de 2015.

Jose Sergio Juventino
Prefeito Municipal